



**Proposta de Emenda Modificativa à Juntada de Documentos (Legislativo) nº 10/2024
referente ao Projeto de Lei Complementar Nº 26/2023**

O Vereador Luiz Carlos Silva Almeida, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

Modifica-se o Anexo II da Juntada de Documentos (Legislativo) nº 10/2024 do Projeto de Lei Complementar Nº 26/2023, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO
Professor com habilitação no Magistério em nível médio.
Professor com habilitação no Magistério em nível médio acrescido de Estudos Adicionais.
Professor MAPA Educação Infantil.
Professor MAPA de 1º ao 5º Ano.
Professor MAPA Educação Infantil Artes.
Professor MAPA Inglês.
Professor MAPA Educação Infantil Deficiência Auditiva.
Professor MAPA Educação Infantil Deficiência Intelectual.
Professor MAPA 1º ao 5º Ano Arte.
Professor MAPA 1º ao 5º Ano Inglês.
Professor MAPA Ensino Fundamental Deficiência Intelectual.
Professor MAPA Ensino Fundamental Deficiência Auditiva.
Professor MAPA Ensino Fundamental Deficiência Visual.
Professor MAPB Artes 6º ao 9º Ano.
Professor MAPB Inglês 6º ao 9º Ano.
Professor MAPB Matemática 6º ao 9º. Ano.
Professor MAPB Educação Artística.

Plenário da Câmara de Vereadores de Marataízes, 26 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701

Assinado digitalmente por LUIZ
CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Data: 2024.06.26 15:50:17 -0300

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador





JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suprimir os cargos de professores substitutos do quadro suplementar, enquadrando-os ao quadro permanente do Magistério.

É importante trazer ao conhecimento dos nobres vereadores que a proposta de emenda tem por escopo assegurar uma maior segurança e estabilidade aos professores substitutos que ao prestarem concurso público optaram pela modalidade que deseja atuar, na qual se sentem aptos e confortáveis para exercer suas atividades com maestria.

Ademais, a proposta tem base na reivindicação da categoria mencionada, que se sente prejudicada em ter seu cargo extinto, e protocolou na data de 24 de junho de 2024, sob protocolo nº 742/2024 o pedido de retirada do cargo de Professor Substituto (em todas as suas especificações) da relação de Cargos Suplementares (em extinção) que consta no Artigo 8, parágrafo 3º, da proposta do novo Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Marataízes. A extinção do cargo público baseia-se na desnecessidade do referido cargo, o que não condiz com a realidade atual da rede pública de ensino de Marataízes, considerando que o grupo é composto por 57 professores substitutos efetivos; a maioria deles possuem Extensão de Carga Horária, para suprir a demanda; e ainda é contratado mais professores substitutos, em regime de Designação Temporária. Neste ano letivo de 2024, por exemplo, com as novas contratações, o grupo passou a ser composto por aproximadamente 90 professores que atuam, na função, em sala de aula.

É importante destacar que o município prevê, em lei, a concessão de folgas para os seus servidores (seis folgas abonadas e uma de aniversário), o que inclui os professores efetivos e DTs; e que além de cobrir estas folgas os professores substitutos também cobrem as folgas eleitorais, os atestados médicos de curta e média duração, bem como, cobre a folga do professor, principalmente no início do ano, quando, por qualquer motivo, há demora na contratação de novos docentes. Assim o cargo professor substituto foi criado com o objetivo claro de garantir o cumprimento regente, o estudante ficasse de “aula vaga”, descumprindo a LDB 9394/96.

Mediante o exposto, pedimos aos Nobres Edis a aprovação da proposição, que para que a função de Professor Substituto (em todas as suas especificações) seja retirada do Quadro Suplementar e inserida no Quadro Permanente do Magistério.

Plenário da Câmara de Vereadores de Marataízes, 26 de junho de 2024.

Assinado digitalmente
por LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Data: 2024.06.26
15:50:25 -0300

LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA





Proposta de Emenda Supressiva à Juntada de Documentos (Legislativo) nº 10/2024 referente ao Projeto de Lei Complementar Nº 26/2023

O Vereador Luiz Carlos Silva Almeida, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva:

Suprima-se os incisos III, IV, V, XX, XXI e XXII do §3º do art. 8º da Juntada de Documentos (Legislativo) nº 10/2024 do Projeto de Lei Complementar Nº 26/2023.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suprimir os cargos de professores substitutos do quadro suplementar, enquadrando-os ao quadro permanente do Magistério.

É importante trazer ao conhecimento dos nobres vereadores que a proposta de emenda tem por escopo assegurar uma maior segurança e estabilidade aos professores substitutos que ao prestarem concurso público optaram pela modalidade que deseja atuar, na qual se sentem aptos e confortáveis para exercer suas atividades com maestria.

Ademais, a proposta tem base na reivindicação da categoria mencionada, que se sente prejudicada em ter seu cargo extinto, e protocolou na data de 24 de junho de 2024, sob protocolo nº 742/2024 o pedido de retirada do cargo de Professor Substituto (em todas as suas especificações) da relação de Cargos Suplementares (em extinção) que consta no Artigo 8, parágrafo 3º, da proposta do novo Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Marataízes. A extinção do cargo público baseia-se na desnecessidade do referido cargo, o que não condiz com a realidade atual da rede pública de ensino de Marataízes, considerando que: o grupo é composto por 57 professores substitutos efetivos; a maioria deles possuem Extensão de Carga Horária, para suprir a demanda; e ainda é contratados mais professores substitutos, em regime de Designação Temporária. Neste ano letivo de 2024, por exemplo, com as novas contratações, o grupo é composto por aproximadamente 90 professores que atuam, na função, em sala de aula.

É importante destacar que o município prevê, em lei, a concessão de folgas para os seus servidores (seis folgas abonadas e uma de aniversário), o que inclui os professores efetivos e DTs; e que além de cobrir estas folgas os professores





substitutos também cobrem as folgas eleitorais, os atestados médicos de curta e média duração, bem como, cobre a folga do professor, principalmente no início do ano, quando, por qualquer motivo, há demora na contratação de novos docentes. Assim o cargo professor substituto foi criado com o objetivo claro de garantir o cumprimento regente, o estudante ficasse de “aula vaga”, descumprindo a LDB 9394/96.

Mediante o exposto, pedimos que seja observado a solicitação apresentada neste documento, logo, que a função de Professor Substituto (em todas as suas especificações) seja retirada do Quadro Suplementar e inserida no Quadro Permanente do Magistério.

Plenário da Câmara de Vereadores de Marataízes, 26 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701

Assinado digitalmente por LUIZ
CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Data: 2024.06.26 15:49:48 -0300

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador





Proposta de Emenda Aditiva à Juntada de Documentos (Legislativo) nº 10/2024 referente ao Projeto de Lei Complementar Nº 26/2023

O Vereador Luiz Carlos Silva Almeida, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Adiciona-se o §5º ao Artigo 8º da Juntada de Documentos (Legislativo) nº 10/2024 do Projeto de Lei Complementar Nº 26/2023, com a seguinte redação:

§5º. Os professores substitutos pertencerão ao quadro permanente do Magistério, cada um em sua modalidade, sendo constituído “Professor A”, aqueles que atuam na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, e “Professor B”, aqueles que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suprimir os cargos de professores substitutos do quadro suplementar, enquadrando-os ao quadro permanente do Magistério.

É importante trazer ao conhecimento dos nobres vereadores que a proposta de emenda tem por escopo assegurar uma maior segurança e estabilidade aos professores substitutos que ao prestarem concurso público optaram pela modalidade que deseja atuar, na qual se sentem aptos e confortáveis para exercer suas atividades com maestria.

Ademais, a proposta tem base na reivindicação da categoria mencionada, que se sente prejudicada em ter seu cargo extinto, e protocolou na data de 24 de junho de 2024, sob protocolo nº 742/2024 o pedido de retirada do cargo de Professor Substituto (em todas as suas especificações) da relação de Cargos Suplementares (em extinção) que consta no Artigo 8, parágrafo 3º, da proposta do novo Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Marataízes. A extinção do cargo público baseia-se na desnecessidade do referido cargo, o que não condiz com a realidade atual da rede pública de ensino de Marataízes, considerando que: o grupo é composto por 57 professores substitutos efetivos; a maioria deles possuem Extensão de Carga Horária, para suprir a demanda; e ainda é contratados mais professores substitutos, em regime de Designação Temporária. Neste ano letivo de





2024, por exemplo, com as novas contratações, o grupo é composto por aproximadamente 90 professores que atuam, na função, em sala de aula.

É importante destacar que o município prevê, em lei, a concessão de folgas para os seus servidores (seis folgas abonadas e uma de aniversário), o que inclui os professores efetivos e DTs; e que além de cobrir estas folgas os professores substitutos também cobrem as folgas eleitorais, os atestados médicos de curta e média duração, bem como, cobre a folga do professor, principalmente no início do ano, quando, por qualquer motivo, há demora na contratação de novos docentes. Assim o cargo professor substituto foi criado com o objetivo claro de garantir o cumprimento regente, o estudante ficasse de “aula vaga”, descumprindo a LDB 9394/96.

Mediante o exposto, pedimos que seja observado a solicitação apresentada neste documento, logo, que a função de Professor Substituto (em todas as suas especificações) seja retirada do Quadro Suplementar e inserida no Quadro Permanente do Magistério.

Plenário da Câmara de Vereadores de Marataízes, 26 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701

Assinado digitalmente por LUIZ
CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Data: 2024.06.26 15:49:18 -0300

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador

